



REGULAMENTO "TREKKING DOS IPÊS"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, torna público o regulamento da competição "**Trekking de Regularidade dos Ipês 2025**", conforme as disposições a seguir:

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

2. MONITORIA E DIREÇÃO DE PROVA

2.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

3. SEGURANÇA

3.1. Agentes públicos de segurança

4. DEFINIÇÃO

4.1. Trekking de Regularidade (ou Enduro a Pé) é uma competição cujo objetivo é percorrer a pé um trajeto específico dentro de velocidades médias e **condições estabelecidas pela monitoria da prova**.

4.2. **Comissão DIRETORA:** A monitoria do evento formará uma Comissão DIRETORA de 3 (três) pessoas entre membros da organização e da monitoria para deliberação de possíveis julgamentos.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão abertas no dia **02/10/2025** exclusivamente via formulário online: <https://forms.gle/B54ojiv9fYJU4f576>, disponível nas redes oficiais da Prefeitura.

5.2. Serão efetivadas no máximo **60 equipes** devidamente inscritas e compostas de **3 a 4 integrantes**.

5.3. O ato de confirmação eletrônica da inscrição, realizado por meio do formulário online, caracteriza a manifestação de ciência e concordância dos participantes e, quando aplicável, de seus responsáveis legais. Tal confirmação implica o reconhecimento de que o Trekking de Regularidade é uma atividade de aventura que envolve riscos em ambientes naturais, rurais e urbanos, sendo responsabilidade dos participantes avaliar suas próprias condições físicas, limitações, doenças ou quaisquer fatores que possam comprometer sua integridade ou a de terceiros.

5.3.1. Ao confirmar a inscrição, os participantes e/ou seus responsáveis declaram estar cientes dos riscos e assumem responsabilidade pela participação, eximindo a organização, parceiros e patrocinadores de responsabilidade por incidentes ou acidentes decorrentes de conduta dos participantes ou de eventos imprevisíveis, **sem prejuízo**, contudo, da



responsabilidade da organização por atos dolosos ou por culpa grave na prestação dos serviços de organização e segurança.

5.4. A Inscrição será realizada por um único integrante da equipe, de preferência pelo Capitão e este será responsável pelas informações dos demais integrantes da equipe.

5.4.1. O Capitão da equipe deverá ser, obrigatoriamente, maior de idade.

5.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Porém deverá ser doado **1 kg de alimentos** (não perecíveis) **por integrante da equipe**.

5.5.1. Os alimentos arrecadados serão entregues para gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5.6. A equipe deverá entregar a **doação dos alimentos** na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, localizada à Praça dos Imigrantes, nº 20 (Anexo), Bairro Lagoinha, no período de **02/10/2025 até às 15h do dia 31/10/2025**, em dias úteis, durante o horário de expediente.

5.7. A organização encaminhará a cada equipe, para o endereço de e-mail informado no momento da inscrição, a mensagem de confirmação de participação no Trekking.

5.8. A inscrição da equipe somente será considerada válida mediante o envio da documentação exigida para os integrantes menores de idade.

6. IDADES

6.1. A idade mínima para participação é de 14 (quatorze) anos completos, ressalvados os casos em que o pai, a mãe ou o responsável legal do menor de 14 (quatorze) anos esteja devidamente inscrito na atividade, sendo obrigatória sua presença no dia da realização da prova.

6.2. Para equipes com integrantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos, será obrigatória a apresentação, no ato da inscrição online, de autorização expressa assinada pelos pais ou responsável legal, acompanhada de cópia do documento de identidade de ambos. Além disso, a equipe deverá contar, obrigatoriamente, com pelo menos um integrante maior de idade.

6.3. A responsabilidade pela participação de menores de idade recairá exclusivamente sobre seus pais ou responsáveis legais, que deverão zelar pela segurança, conduta e acompanhamento dos mesmos durante toda a realização do evento.

7. COMPETIÇÃO - Locais/Horários/Regras

7.1. A largada do evento será realizada na Praça Nossa Senhora da Abadia. A chegada será no **Parque Municipal Águas da Serrinha**.

7.2. A **entrega das planilhas** será realizada no dia **31/10/2025** na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADA À PRAÇA DOS IMIGRANTES, Nº 20 (ANEXO), LAGOINHA, das 08h até as 16h30.

7.2.1. Junto a entrega física das planilhas serão entregues a identificação do nome e a numeração correspondente a cada equipe.

7.2.2. Todas as equipes receberão no endereço de e-mail informado no momento da inscrição, o arquivo digital citados no item 7.2.1.



7.3. A prova será desenvolvida em trechos urbanos, rurais e naturais, em ruas, trilhas e estradas, dentro e fora de propriedades particulares. A distância percorrida compreenderá percurso entre **4 e 6 km**, ficando em sigilo absoluto até a entrega das planilhas.

7.4. Por motivo justificado e a qualquer tempo, a organização poderá adiar a prova, mudar ou mesmo cancelar algum trecho, visando principalmente à segurança dos participantes e bom andamento das atividades.

7.5. A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (Hora Oficial: hora/minutos/segundos), fornecida pela MONITORIA na largada do evento. É de responsabilidade de cada equipe aferir seu relógio com a HORA OFICIAL da monitoria da prova.

7.6. O intervalo de largada entre as equipes será determinado pela monitoria, junto a entrega das planilhas.

7.7. O **horário de largada** da primeira Equipe será às **08h00 do dia 01/11/2025**, obedecendo à sequência de chegada das inscrições ou outro critério da MONITORIA DA PROVA.

7.8. O comparecimento da equipe no local de largada deve ocorrer **20 minutos antes** de horário determinado de largada, podendo a equipe ser punida ou mesmo remanejada por atrasos.

7.9. Caso uma equipe perca seu horário de largada, o mesmo somente poderá ser alterado através da organização da Direção de Largada, mesmo assim, desde que exista um lugar entre as próximas equipes que largarem, ou até mesmo tendo de esperar a largada da última equipe, não sendo garantida a participação da equipe no evento.

7.10. A ordem de largada das equipes será em ordem numérica: 01, 02, 03... e assim, sucessivamente.

7.11. Não será permitida a permuta de ordem de largada entre as equipes, sob pena de imediata desclassificação de ambas as equipes.

8. POSTOS DE CONTROLE (PC)

8.1. O PC visa aferir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova, e confirmar o número de integrantes da equipe etc.

8.2. Os PCs serão secretos e colocados em pontos aleatórios.

8.3. Em caso de pane no relógio de controle, o mesmo (o PC) poderá anotar o tempo da equipe conferindo o relógio da própria equipe ou de equipes terceiras.

8.4. Em cada PC será documentado, através de seu responsável, a hora que cada equipe passa pelo local tendo o capitão da equipe que assinar o documento registro.

8.5. Somente 1 (um) integrante da equipe deverá dirigir-se até o PC para que seja registrado o tempo da equipe.

8.6. Ao avistar um PC, a equipe deverá seguir normalmente, respeitando, se houver fila de passagem.

8.7. Se a equipe parar ao avistar um PC, seu tempo será registrado quando a mesma parou.

8.8. Os PCs se posicionarão, no mínimo, 10 (dez) minutos antes do horário ideal da primeira equipe e ficarão até 30 (trinta) minutos após o tempo ideal de passagem da última equipe.



8.9. Os responsáveis por cada PC poderão penalizar as equipes, caso elas infringjam o regulamento.

9. PREMIAÇÃO

9.1. Serão entregues troféus e medalhas às três equipes mais bem classificadas.

9.2. Em caso de sorteios, a equipe somente terá direito ao prêmio se pelo menos um integrante estiver presente para recebê-lo.

9.3. Haverá premiação especial para:

9.3.1. **Equipe Tatu** - integrantes mais sujos assim identificados pela Comissão Diretora;

9.3.2. **Equipe Tartaruga** - equipe que levar mais tempo para concluir o percurso, desde que não tenha sido penalizada nos pontos de controle (PCs).

10. APURAÇÃO

10.1. Vencerá a equipe que no final da prova apresentar o menor número de pontos perdidos.

10.1.1. Para cada segundo atrasado = 1 (um) ponto perdido sem tolerância.

10.1.2. Para cada segundo adiantado = 2 (dois) pontos perdidos sem tolerância.

10.2. Empates – Serão usados os seguintes critérios no caso de haver empate ao final da etapa:

10.2.1. 1º critério: Será declarada vencedora a equipe que obtiver o maior número de trechos com zero (0) ponto perdido; persistindo o empate, considera-se a maior quantidade de trechos com 1 (um) ponto perdido, depois 2 (dois), 3 (três), e assim sucessivamente.

10.2.2. 2º critério: Caso permaneça o empate, terá vantagem a equipe que apresentar o menor número de penalizações aplicadas pelos Postos de Controle (PCs).

10.2.3. 3º critério: Em último caso, permanecendo o empate, será realizado sorteio sob responsabilidade da Comissão Diretora, com registro em ata.

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1. Será desclassificada a equipe que:

11.1.1. **Não realizar a doação dos alimentos** nos termos estabelecidos no item 5.6 deste regulamento.

11.1.2. Utilizar drogas, mapas ou recursos não autorizados pela organização.

11.1.3. Alterar, retirar ou danificar marcações e equipamentos do evento.

11.1.4. Trocar integrantes sem comunicação prévia ou encerrar a prova com número inferior de participantes em relação ao início, salvo em caso de abandono por motivo de saúde devidamente informado à organização.

11.1.5. Obstruir intencionalmente outras equipes ou usar meios ilícitos, como "batedores".

11.1.6. Praticar qualquer ato considerado prejudicial ao evento ou descumprir orientações da organização.

11.1.7. Depredar, poluir ou deixar de respeitar o ambiente natural ou urbano do percurso.



11.2. Se, por qualquer motivo, um integrante da equipe necessitar abandonar a prova, a equipe deverá encaminhá-lo obrigatoriamente ao PC mais próximo ou entregá-lo ao resgate oficial do evento, registrando o ocorrido junto à organização.

12. PENALIDADES ESPECIAIS

12.1. Tumultuar o trabalho do PC: **200 pontos**.

12.2. Não obedecer ao regulamento ou às instruções de segurança, ou qualquer outra, expressa na planilha ou fornecida por integrantes da organização: **300 pontos**.

13. VESTUÁRIO E ALIMENTAÇÃO

13.1. Aos participantes aconselha-se a utilização de vestuário confortável, como tênis de caminhada ou bota para trekking, camiseta, calça de tecidos leves de secagem rápida, meias grossas, boné ou chapéu, protetor solar e repelentes contra insetos, assim como possuir um conjunto completo de roupas e calçados para troca, ao final do evento.

13.2. LANCHE – É de extrema importância que cada participante leve consigo lanche de trilha e água. Ex.: sanduíches leves, frutas, biscoitos, doces etc.

13.3. Ao final do evento serão ofertadas frutas e água aos participantes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os eventuais problemas que surgirem e que não estejam previstos neste regulamento serão analisados e julgados pela Comissão Diretora.

14.2. Provas Especiais: são provas do tipo que caso sejam cumpridas bonificará a equipe na apuração do trekking.

14.3. Cada equipe deverá acessar e manter consigo uma cópia deste regulamento, a fim de estar plenamente informada sobre as regras do evento. Durante a inscrição online, todos os integrantes da equipe, e quando for o caso seus responsáveis legais, deverão confirmar eletronicamente a ciência e concordância com este regulamento, anexando a documentação exigida para menores de idade.

14.4. Quaisquer dúvidas relacionadas a este regulamento poderão ser direcionadas para o e-mail: meioambiente@ssparaiso.mg.gov.br ou através do telefone (35) 3531-6665.

14.5. Os dados pessoais coletados no ato da inscrição (nome, documento, telefone, e-mail e autorizações) serão tratados exclusivamente para fins de realização do evento, segurança e comunicação, sendo armazenados pelo prazo necessário à gestão do evento e conformidade legal.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de setembro de 2025.

Renan Jorge Preto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Agropecuário